

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO D DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.

Fone: (11)4719-9200 E-mail: <u>desrg@educacao.sp.gov.br</u>

CIRCULAR 10/2022

- Informação nº 1: Registro de frequência durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos
- -Informação nº 4: Autoavaliação Formativa Preenchimento das Rubricas na SED
- -Informação nº 5: Prorrogação do prazo final para adesão ao Programa Aprender Valor
- -Informação nº 6: Eventos MasterClass Categorias Iniciantes e Avançados

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPED- 2022 - N º. 76

- Registro de frequência e de aulas durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos
- ➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ EFAPE— 2022 - N º. 80
 - -Sistema ATPC Novidades
 - -Clube de leitura Gato Preto
 - -Cronograma atualizado das formações presenciais
 - -Cronograma de inscrições Curso EJATEC- 1ª edição de 2022
- > COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM
- 2022- Nº 79- Prazo final para o encerramento do fluxo de reclassificação na plataforma SED.

➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH— 2022 - N º. 77

- -Regras para fruição e pagamento de férias para contratos prorrogados AOE
- -Bolsa do povo educação responsáveis
- Certificado de vacinação e processos administrativos
- CONCURSO DE REMOÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO 2022
- Reenquadramento de Agente de Organização Escolar

► Boletim COPED n°08/2022 - semana de 02 a 04 de março de 2022

- Informação nº 1: Registro de frequência durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos

Conforme orientado desde o planejamento escolar, uma das possibilidades metodológicas para favorecer a recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens é a de organização diferenciada de tempos e espaços.

Essa possibilidade aplica-se para todos os anos/séries do ensino fundamental e do ensino médio, mas é especialmente indicada no caso do 3º ao 6º anos do ensino fundamental, como parte do projeto Aprender Juntos.

Para orientar como ocorrerá o registro de frequência durante os reagrupamentos por habilidades, por necessidades de aprendizagem semelhantes, elaboramos as orientações disponíveis neste link

https://drive.google.com/file/d/1FVw2GiYRu50kC_JUmwBbfV2vmMMqRnLj/view?usp=s haring

COPED

-Informação nº 4: Autoavaliação Formativa — Preenchimento das Rubricas na SED

A Autoavaliação Formativa (Rubricas) é um instrumento de avaliação que acompanha o desenvolvimento dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas competências socioemocionais em atividades escolares.

É um instrumento importante, pois os estudantes terão a oportunidade de avaliarem seu processo de aprendizagem avançando no desenvolvimento de seus Projetos de Vida.

A Autoavaliação Formativa também fornece insumos às equipes escolares para que possam repensar suas práticas, visando o desenvolvimento integral dos estudantes.

A colaboração dos Gestores das escolas e Professores(as) de Projeto de Vida é fundamental no incentivo e auxílio do preenchimento das rubricas pelos estudantes, bem como no acompanhamento da autoavaliação.

Neste 1º bimestre de 2022, os estudantes farão a Autoavaliação Formativa – Preenchimento das Rubricas, na Secretaria Escolar Digital (SED) https://sed.educacao.sp.gov.br/, no período de **07 a 25 de março de 2022**.

Seguem os links dos Tutoriais - para Estudantes

 $\underline{https://drive.google.com/file/d/1qyj8O9YX3odfZ3n3wM2kr51zgyDfoE4P/view?usp=sharing}$

e Professores https://drive.google.com/file/d/1RbPB-hRn3mY1viqV7JkZY2YZW-rndJ3R/view?usp=sharing- para a realização da Autoavaliação Formativa (Rubricas), que deverão ser compartilhados com todas as escolas.

Contamos com a colaboração de todos(as)!

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para inova.educacao@educacao.sp.gov.br.

COPED/DECEGEP/Programa Inova Educação

-Informação nº 5: Prorrogação do prazo final para adesão ao Programa Aprender Valor

Quem quiser participar do Aprender Valor ainda este ano ganhou mais uma chance: as adesões para o ciclo de 2022 foram prorrogadas até 31 de março!

Acesse esse link hoje mesmo e saiba como fazer a adesão da sua escola.

Vale lembrar que a rede Estadual de SP já aderiu ao programa, restando apenas as escolas aderirem.

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo e-mail: coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br



COPED/DECEGEP/CEFAF

-Informação nº 6: Eventos MasterClass — Categorias Iniciantes e Avançados

Informamos que estão abertas as inscrições para o evento MasterClass para estudantes iniciantes e avançados. O SPRACE/UNESP, em colaboração com a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), realiza anualmente três edições do MasterClass.

Na primeira delas, em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, o evento é feito apenas com meninas e em 2022 ocorreu na semana de 07 a 11 de fevereiro p.p.

Na edição Avançada, os/as alunos/as são usualmente preparados para o MasterClass por seus próprios professores. Por fim, a tradicional edição de Iniciantes é realizada para participantes sem prévia preparação para o evento.

A ideia do MasterClass, em todas suas edições, é apresentar aos participantes nosso grupo de pesquisa e dar a oportunidade de trabalhar com mentores para aprender mais sobre a Física dos séculos XX e XXI, pouco contemplada pelos currículos escolares. Entre as atividades propostas, estão palestras que apresentam aos estudantes o Modelo Padrão, teoria que descreve as partículas fundamentais da natureza que conhecemos hoje e suas interações.

Após aprender a teoria, os estudantes podem analisar dados reais obtidos pelo Large Hadron Collider (LHC), o acelerador de partículas do CERN, e discutir os resultados em videoconferência com outros centros de pesquisa internacionais, incluindo pesquisadores do próprio CERN.

O evento será totalmente on-line e ocorrerá em:

Iniciantes: 14 a 17 de março (atividades diárias com duração média de 2h30, aproximadamente). Para conhecer a programação acesse o link. https://sprace.org.br/index.php/event/masterclass-2022-iniciantes/

Avançados: 23 e 24 de março (atividades diárias com duração média de 2h30, aproximadamente). Para conhecer a programação acesse o link. https://sprace.org.br/index.php/event/masterclass-2022-avancado/

Público-alvo: Professor (a) do componente curricular Física e estudantes interessados em Física de Partículas.

Inscrição: as inscrições poderão ser realizadas, até 10/03, por meio do formulário. https://forms.gle/KCZeFDzKqz7kTCRj9

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: coped.decegep@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER SRQ

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/

- Registro de frequência e de aulas durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos

Conforme orientado desde o planejamento escolar, uma das possibilidades metodológicas para favorecer a recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens é a de organização diferenciada de tempos e espaços. Essa possibilidade aplica-se para todos os anos/séries do ensino fundamental e do ensino médio, mas é especialmente indicada no caso do 3º ao 6º anos do ensino fundamental, como parte do projeto Aprender Juntos.

Para orientar como ocorrerá o registro de frequência e de aulas durante os reagrupamentos por habilidades, por necessidades de aprendizagem semelhantes, elaboramos as orientações disponíveis neste link.

https://drive.google.com/file/d/1FVw2GiYRu50kC_JUmwBbfV2vmMMqRnLj/view?usp=s haring

Esse documento já foi enviado anteriormente, no Boletim COPED nº 8/2022 (link https://drive.google.com/file/d/1JALzb08pdhRocxsg3EbU1-

<u>2LxTyQy31p/view?usp=sharing</u>), mas está sendo enviado também por meio do Boletim Subsecretaria para reforçar a informação e para destacar que ele trata tanto do registro de frequência quanto do registro de aulas no Diário Digital.

Ana Lucia Steidle Barros Diretor NPE DER SRQ

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ EFAPE- 2022 - Nº. 80

-Sistema ATPC - Novidades

O novo sistema de ATPC foi pensado para ser mais prático e amigável para os profissionais da Educação. As contribuições enviadas pela rede, a cada live que realizamos, bem como as ocorrências abertas na central de atendimento, têm sido fundamentais para a reorganização desses cadastros e melhorias importantes na ferramenta. Liberamos na SED, para o perfil ESCOLA (Trio Gestor e GOE), o painel de validação das ATPC com os apontamentos dos professores das respectivas escolas, para que possam monitorar e acompanhar a presença nas ações formativas.

Para mais detalhes dessas mudanças, clique nos links a seguir para acessar os tutoriais que preparamos para te auxiliar:

- Cadastro de ATPC pela DE https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Tutorial-ATPC-DE.pdf
- Cadastro de ATPC pela Escola
 https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Tutorial_Cadastro_Perfil_Escola.pdf
- Registro de presença na ATPC pelo professor
 https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Tutorial Presenca Perfil Professor.pdf

Em caso de outras dúvidas, abra uma ocorrência no Portal de Atendimento da Secretaria da Educação, por meio do link atendimento.educacao.sp.gov.br

-Clube de leitura Gato Preto

O Clube de Leitura "Gato Preto", promovido pelo Núcleo de Biblioteca e Documentação do CREMC/EFAPE, voltado aos profissionais da Educação e há seis anos em plena atividade, inicia 2022 com um novo formato: agora na grade de programação do Centro de Mídias de São Paulo - CMSP.

O primeiro programa irá ao ar em 30 de março, às 17h00, no Canal de Desenvolvimento Profissional 2 do CMSP com muitas novidades! Os encontros do Clube de Leitura serão sempre nesse mesmo canal e horário, toda última quarta-feira de cada mês, transmitidos ao vivo e para definir a programação de leituras para 2022, contamos com a sua participação, votando na obra que você gostaria de ler.

O calendário de leitura será constituído pelas 7 obras mais votadas.

Para participar, acesse o formulário de votação: https://forms.gle/RjPGrcJiLYEoc3CSA que ficará disponível até às 23h59 de 13/03/2022.

O resultado da votação será divulgado no primeiro programa deste mês. Não percam! Sejam todos bem-vindos aos encontros do Clube de Leitura "Gato Preto"!

-Cronograma atualizado das formações presenciais

INÍCIO	FIM	PROGRAMA
09/mar.	10/mar.	Novo Ensino Médio
16/mar.	17/mar.	Inova Anos Iniciais
23/mar.	24/mar.	Recuperação
31/mar.	01/abr.	PEI
13/abr.	14/abr.	Novo Ensino Médio
26/abr.	27/abr.	Inova Anos Iniciais
04/mai.	05/mai.	PEI
11/mai.	12/mai.	Novo Ensino Médio

18/mai.	19/mai.	Inova Anos Iniciais
25/mai.	26/mai.	Formações Trilha Antirracista
01/jun.	02/jun.	PEI
07/jun.	08/jun.	Recuperação
09/jun.	10/jun.	Novo Ensino Médio
14/jun.	15/jun.	Inova Anos Iniciais
03/ago.	04/ago.	PEI
10/ago.	11/ago.	Novo Ensino Médio
17/ago.	18/ago.	Inova Anos Iniciais
24/ago.	25/ago.	Recuperação
31/ago.	01/set.	PEI
08/set.	09/set.	Novo Ensino Médio
14/set.	15/set.	Inova Anos Iniciais
04/out.		Formações Trilha Antirracista
05/out.	06/out.	PEI
13/out.	14/out.	Novo Ensino Médio
19/out.	20/out.	Inova Anos Iniciais
03/nov.	04/nov.	PEI
09/nov.	10/nov.	Novo Ensino Médio
16/nov.	17/nov.	Inova Anos Iniciais
22/nov.	23/nov.	Recuperação
30/nov.	01/dez.	PEI
07/dez.	08/dez.	Novo Ensino Médio
14/dez.	15/dez.	Inova Anos Iniciais

-Cronograma de inscrições Curso EJATEC- 1ª edição de 2022

Caro Servidor, Informamos que, no período de 14 de março a 26 de maio de 2022, você poderá se inscrever no curso EJATEC – Práticas de Orientação de Estudos – 1ª Edição/2022. QUAL O PÚBLICO-ALVO? Todos os profissionais do Quadro do Magistério (QM) da SEDUC-SP:

- Professores (PEB I e PEB II) dos Anos Iniciais, Anos Finais e EM, de todas as modalidades como EJA, Classe hospitalar etc, incluindo os servidores afastados para outras DE e/ou órgãos centrais.
- Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico, Diretores, Vice-Diretores e Professores Coordenadores.

Atenção: Por se tratar do mesmo conteúdo, não poderão se inscrever os cursistas aprovados em edições anteriores do curso.

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO CURSO

As atividades no AVA-EFAPE terão início de acordo com a data da inscrição, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO
14/03 a 28/03/2022	04/04/2022	
29/03 a 25/04/2022	02/05/2022	30/06/2022
26/04 a 26/05/2022	02/06/2022	

Lembre-se: para conseguir se inscrever, o seu cadastro deverá estar ativo na base da Secretaria Escolar Digital (SED). Como realizar a sua inscrição:

- · Acesse o site da EFAPE https://efape.educacao.sp.gov.br/ e clique no canal "Cursos e Formações";
- · No combo "Tipos de Ações de Formação", selecione as opções "On-line" e, em seguida, "Inscrições abertas: curso não iniciado";
- · Ao ser direcionado para a página do curso, selecione o formulário de inscrição;
- · Nos campos "Usuário" e "Senha", utilize o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos ou hífen), ou senha pessoal já utilizada anteriormente. Mais informações estarão disponíveis no Regulamento, a ser disponibilizado, em momento oportuno, na página do curso, no site da EFAPE https://efape.educacao.sp.gov.br/

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"

Ana Lucia Steidle Barros Diretor NPE DER SRQ

> COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM

- 2022- Nº 79- Prazo final para o encerramento do fluxo de reclassificação na plataforma SED.

São Paulo, 03 de março de 2022.

Prezados (as)

À vista do prazo final para encerramento das realizações dos processos de Reclassificação às escolas na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, vimos, por meio do presente, reforçar especial atenção ao contido no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CITEM – 2022 – Nº 39, por meio do qual estabelece por limite final, *impreterivelmente, a próxima sexta-feira, dia 11/03/2022*.

Desse modo, reforçamos que na Rede Estadual todo o procedimento, do requerimento à efetivação de matrícula, deve ser realizado cronologicamente na plataforma DER, sendo vedada a realização do procedimento em separado (em papel) e posterior inclusão na plataforma, pois tal conduta interfere na data de efetivação de matrícula no novo ano/série, gerando prejuízo ao estudante.

Portanto, reforçamos que todo o processo deverá estar concluído na plataforma SED, **impreterivelmente**, **até o dia 11/03/2022**.

Lembramos que, em 2022, a opção para as escolas das redes municipais e privada permanece disponível diretamente dentro do menu de Matrícula, no caminho Cadastro de Alunos > Matrícula > Matricular Aluno (a), não sendo necessário, neste caso, a inserção da respectiva documentação na SED.

Atenciosamente,

Subsecretaria/CITEM/Equipe CVESC

Thiago Vinicius Pedroso Conti Diretor II CIE DER São Roque

► COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH-2022 - N º. 77

-Regras para fruição e pagamento de férias para contratos prorrogados — AOE

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos após manifestação do Núcleo de Direito de Pessoal da PGE, orienta as Diretorias de Ensino quanto aos critérios para pagamento e usufruto de férias de Agentes de Organização Escolar, contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009. Assim, mediante orientação proferida este Comunicado tem a finalidade de orientar a Rede quanto aos critérios e procedimentos para os contratos prorrogados a partir de 2019 que farão jus ao gozo e/ou pagamento indenizatório.

Para fins de concessão de usufruto ou indenização de férias, deve-se observar o que segue:

- 1) O período de 30 (trinta) dias de férias está condicionado à aquisição do direito ao período aquisitivo;
- **2)** O direito aquisitivo refere-se ao período de 12 (doze) meses de efetivo exercício a contar da data da contratação que, uma vez completados, gera o direito ao Agente de Organização Escolar de usufruir e ter a indenização de 30 (trinta) dias de férias, quando for o caso;
- **3)** Quando completado o primeiro período aquisitivo, inicia-se um novo ciclo de período aquisitivo (2º período), que uma vez completado, irá gerar o direito ao contratado a mais 30 (trinta) dias de férias e assim sucessivamente;
- **4)** O contratado que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício, seja qual for o ciclo de período aquisitivo, não fará jus ao pagamento de férias proporcionais, por inexistência de amparo legal;
- **5)** O Agente de Organização Escolar que tenha completado um ou mais ciclo aquisitivo de férias e tenha solicitado a extinção contratual, antes do decurso do prazo, fará jus ao pagamento do direito, em caráter indenizatório.
- **6)** O Agente de Organização Escolar que se encontrar em estado gravídico terá direito a estabilidade provisória a partir da data que comunicar o evento.

Caberá ao Centro de Recursos Humanos – CRH de cada Diretoria de Ensino verificar quais são os períodos aquisitivos de férias, para fins de concessão de gozo ou de indenização do benefício, e, adotar providências junto à unidade escolar, quanto ao gozo, e à Secretaria da Fazenda, com relação à indenização de 1/3 (um terço) de férias, por período aquisitivo completado.

Quando houver usufruto do período de 30 (trinta) dias de férias, o Gestor da unidade escolar deve organizar a fim de atender à necessidade dos serviços.

O lançamento das férias vencidas poderá inserido no sistema web para fins de pagamento no decorrer do contrato, não havendo necessidade de aguardar o seu término para a devida inserção. Para tal, a SEFAZ solicitou a abertura do sistema WEB

para o recebimento das informações dentro do período contratual de Agentes de Organização Escolar.

Assim, a partir de março, para inserção das informações referentes ao período de férias, entrar no sistema Portalnet, opção SIPAF e incluir em "Programação/Agendamento de Férias – Não Docente" e, posteriormente, "Apontamento – Não Docente", conforme rotina mensal.



Abaixo, segue exemplos de situações possíveis:

Exemplo 1: contrato celebrado em 10/10/2019 - prorrogado por 2 anos, atualmente ativo:

- 1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 10/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;
- 2º período aquisitivo: 11/10/2020 a 11/10/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;
- 3º período aquisitivo: 12/10/2021 a 12/10/2022: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 2: contrato celebrado em 08/09/2020 e prorrogado por 1 ano, atualmente ativo:

- 1º período aquisitivo: 08/09/2020 a 08/09/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;
- 2º período aquisitivo: 09/09/2021 a 09/09/2022: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 3: contrato celebrado em 10/10/2019 e extinto em 20/09/2021:

- 1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 10/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) neste momento;
- 2º período aquisitivo: 11/10/2020 a 20/09/2021: sem indenização de férias, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 4: contrato celebrado em 08/09/2020 e extinto em 14/02/2022:

- 1º período aquisitivo: 08/09/2020 a 08/09/2021: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;
- 2º período: 09/09/2021 a 14/02/2022: sem indenização de férias, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

EXEMPLO 5: contrato celebrado em 10/10/2019 e atualmente ativo:

- 1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 0/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;
- 2º período aquisitivo: 30/10/2020 a 24/11/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;
- 3º período aquisitivo: 25/11/2021 a 25/01/2022: sem indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção:

- 1) Durante o 1º período, (10/10/2019 a 10/10/2020), o contratado ficou afastado por 30 dias de auxíliodoença, postergando o fechamento do período aquisitivo, (10/10/2019 a 10/11/2020);
- 2) No 2º período, (11/11/2020 a 11/11/2021) houve a concessão de 15 dias de auxílio-doença, completando o período aquisitivo em (11/11/2020 a 26/11/2021);
- 3) No 3º período, o contratado usufruiu 60 dias de auxílio-doença e não completa o período aquisitivo, por ter solicitado a extinção.

Atenção: Os dias de falta médica também serão computados para verificação do período aquisitivo.

Atenciosamente CEPAG/DEAPE e DEPLAN

-Bolsa do povo educação responsáveis

Interessado: Unidades Escolares

Certificado de vacinação

Em conformidade com o Decreto nº 66.421/2022 e a Resolução Seduc nº 1/2022, em especial no artigo 3º, os servidores que não estiverem vacinados, contados os dias para apresentação do certificado de vacinação, não podem adentrar as unidades escolares. Dessa forma, estendemos a aplicação deste parágrafo aos beneficiários do Bolsa do Povo Educação Responsáveis.

Nesse sentido, orientamos que seja cobrado a apresentação do certificado de vacinação de todos os beneficiários atuantes no Programa ou atestado contraindicação para a aplicação da vacina.

Aqueles que não apresentarem um dos dois documentos supramencionados terão até 3 dias úteis para regularizar a situação vacinal. Se não cumpridas as orientações acima, os beneficiários serão impedidos de adentrar nas dependências da unidade escolar e terão contabilizadas faltas não justificadas. A partir disso, valerá o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI da Resolução Seduc nº 62/2021.

Vale ressaltar que é importante que as unidades escolares orientem os beneficiários acerca da importância da vacinação e as regras estaduais que concernem a este assunto.

Gerenciamento de Cartões

Os cartões de responsáveis desligados devem ser entregues, pois é possível que haja benefícios não sacados ou a receber - inclusive de outros Programas. Os cartões não devem ser devolvidos à SEDUC ou à Diretoria de Ensino.

Em 23/02 foi disponibilizada na SED a tela para que as unidades escolares prestem informações sobre a entrega dos cartões. O preenchimento é obrigatório tanto para os beneficiários que tiveram seu cartão entregue pela escola, bem como para aqueles que receberam o cartão anteriormente, em geral por fazer parte de outras ações do Bolsa do Povo. Para verificar como fazer o preenchimento, clique aqui https://drive.google.com/drive/folders/19esq3F0NKrxiDAHGk4V8KfOk1Xj1LyoG

Vale ressaltar que os cartões que foram retirados antes da data de disponibilização do sistema também devem ser registrados, de maneira retroativa. Solicitamos que o preenchimento seja feito até 14/03.

Unificação do menu do Bolsa do Povo na SED

Para facilitar a visualização das informações relativas ao Bolsa do Povo Educação, unificamos em um menu todos os sistemas de ambas ações que estão disponíveis na SED.

Para acessá-lo, é necessário buscar a aba "Gestão Escolar" e, em seguida, "Bolsa do Povo".

Atenciosamente,

Equipe Bolsa do Povo Educação Responsáveis

-Certificado de vacinação e processos administrativos

Interessados: Unidades Escolares

Prezados,

Salientamos a urgência da abertura dos procedimentos administrativos, conforme orientação prévia, dos servidores que não apresentaram o certificado de vacinação ou atestado contraindicando a vacinação, nos termos do Decreto Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022 e da Resolução Seduc nº 1, de 7 de janeiro de 2022.

Para fins de acompanhamento aos expedientes autuados solicitamos o preenchimento do formulário (clique aqui para acessá-lo

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaGS1J_4gGv_ymfd0lwyhd_1y7poPO8oH3BGxrXX8-meDskA/viewform): Acompanhamento de Autuação Disciplinar referente ao Certificado de Vacinação COVID 19, conforme as orientações abaixo:

- 1. Selecionar a Diretoria de Ensino;
- 2. Nome do servidor responsável pelo preenchimento;
- 3. Cargo/função do responsável pelo preenchimento;
- 4. Nome, RG e CPF do servidor autuado;
- 5. Informar em qual DI. foi realizado a autuação;
- 6. Informar o número do processo conforme exemplo: SEDUC-EXP-2022/XXXXXXX.

Os seguintes grupos listados abaixo devem ter ter o expediente instaurado:

- 1. Servidores que informaram que não querem se vacinar;
- a. Exceção: servidores que tenham informado que não querem se vacinar, mas estejam com contrato extinto, interrupção do cargo ou exoneração.
- 2. Servidores que não iniciaram apresentaram o certificado de vacinação ou contraindicação da vacina
- a. Exceção: servidores com algum afastamento ou licença, bem como exonerados, contrato extinto ou interrupção do cargo.

Atenciosamente, CGRH

-CONCURSO DE REMOÇÃO - SUPORTE PEDAGÓGICO 2022

Prezados.

Abaixo, cronograma dos concursos de remoção de 2022 com a previsão de início e término de cada um, conforme apresentado na Reunião Semanal CGRH <> CRHs na segunda-feira, dia 07/03/2022.

Cargo/QAE	Previsão de início	Previsão de fim
Supervisor de Ensino	março/2022	maio/2022
Diretor de Escola	abril/2022	julho/2022
QAE	abril/2022	julho/2022
Docente	agosto/2022	outubro/2022

Correio enviado em 07/03/2022- via CEMOV

Prezado (a),

Este Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH informa os procedimentos referentes à coleta de vagas do Concurso de Remoção - Suporte Pedagógico 2022, direcionado ao Cargo de Supervisor de Ensino, que ocorrerá brevemente, considerando a data-base de 05/03/2022.

1-LEGISLAÇÃO:

- 1.1-REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO:
- Decreto nº 55.143/2009 regulamenta a remoção de cargos dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá providências correlatas, alterado pelo Decreto nº 60.649/2014:
- Decreto nº 53.037/2008 dispõe sobre a regionalização dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, define normas relativas à remoção, a substituição e a contratação temporária de docentes, alterado pelos Decretos nº 53.161/2008, nº 55.144/2009 e nº 59.447/2013; e
- Resolução SE nº 95/2009 disciplina a remoção dos integrantes do Quadro do Magistério e dá providências correlatas.

1.2-CURSOS:

- Resolução SE nº 62/2017 dispõe sobre o desenvolvimento e a oferta de cursos e orientações técnicas para os integrantes do Quadro do Magistério - QM, na conformidade das competências e atribuições estabelecidas para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"
- EFAPE
- Deliberação CEE nº 108/2011 dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária (artigo 5º). 1.3-**COLETA DE VAGAS:**
- Resolução SE nº 16/20171 o Fixa o módulo de Supervisor de Ensino nas Diretorias de Ensino. O Esta resolução não foi utilizada no ano de 2018, visto a exigência de os cargos serem providos por Concurso Público, conforme artigo 2º. o Esta Resolução revogou a Resolução SE 24/2014

2-PROCEDIMENTOS:

- 2.1 ATUALIZAÇÃO CADASTRO até 10/03/2022:
- Diante das publicações das vacâncias em virtude de exonerações, falecimentos e aposentadorias publicadas em DOE até a data-base de 05/03/2022, a Diretoria de Ensino deverá efetuar a atualização dos dados no cadastro funcional SED até 10/03/2022.

3 - PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

3.1 – CGRH – 08/03/2022: Nesta data, será realizada a confirmação de vagas para Supervisor de Ensino pelo CEMOV/CECAF, não havendo necessidade de envolvimento das Diretorias de Ensino. Após esta conferência, o CEMOV lançará no Sistema – Remoção/Portalnet, o número correto de vagas a serem oferecidas por Diretoria de Ensino. Não haverá necessidade de a Diretoria de Ensino confirmar estas vagas. Entretanto, caso detecte-se divergência quanto o registro efetuado pelo CEMOV, favor contatar pelo e-mail: cemov@educacao.sp.gov.br.

4 - VAGAS QUE NÃO DEVERÃO SER OFERECIDAS:

- 4.1- As vagas referentes aos candidatos nomeados do último Concurso Público de Supervisor de Ensino.
- 4.2 As vagas decorrentes de Readaptados.

5 - CRONOGRAMA PARCIAL:

- 5.1- Publicação do Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: 16/03/2022.
- 5.2- Período de inscrição/indicação do candidato: 16 a 22/03/2022.

Agradecemos a colaboração antecipadamente, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente, CEMOV/DEAPE/CGRH

-Reenquadramento de Agente de Organização Escolar

Prezados(as)

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, informa que o sistema de Reenquadramento de que trata o Artigo 26 da LC 1.144/2011 alterado pela LC 1.361/2021, encontra-se disponível na Plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), para que os Agentes de Organização Escolar possam requerer seu reenquadramento.

Informamos que somente o interessado poderá requerer o reenquadramento acessando a plataforma SED com seu login e senha pessoal. Para acompanhamento do pedido o perfil das unidades escolares- Diretor de Escola e da Diretoria de Ensino - CRH, encontram-se habilitados.

Para requerer, o interessado deverá acessar o sistema Secretaria Escolar Digital (SED) através do link: https://sed.educacao.sp.gov.br/, na opção: Recursos Humanos> Reenquadramento - LC 1144.

Caso não conste os documentos inseridos na formação para a respectiva faixa do Reenquadramento, favor procurar sua Unidade Escolar para atualização do seu cadastro

no sistema Formação Curricular. Reiteramos que as unidades escolares deverão providenciar a atualização da formação curricular de seus servidores, priorizando os pedidos com a atenção devida que o processo requer.

Lembramos que os pedidos efetuados até 31/03/2022 terão seus efeitos pecuniários a partir de 01/04/2022, devendo ser pago no 5º dia útil de maio. Caso o requerimento seja efetuado após 31/03/2022, o pagamento se dará no mês subsequente do pedido. Esse prazo se dá pela própria LC 1.361/2021 que definiu os efeitos do reenquadramento 90 dias após 01/01/2022, isto é, 31/03/2022.

Por fim, solicitamos a divulgação aos servidores deste cargo a respeito desta liberação do pedido eletrônico para o requerimento.

O tutorial de acesso ao sistema será liberado brevemente. Eventuais dúvidas devem ser reportadas ao e-mail: cevif@educacao.sp.gov.br

SUBSECRETARIA/CGRH/DEAPE/CEVIF

Ivanete Baptista Nunes Rodelli **Diretor II CRH DER São Roque**

São Roque, 11 de Março de 2022.



Luciane de Camargo Mendes

Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino- Região de São Roque Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 47 19-9200 9201 Avenida Tiradentes nº 148- Centro- São Roque/SP - CEP:18.130-470









